

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR, COORDENADOR SUBSTITUTO E REPRESENTANTES DOCENTES/DISCENTES DO COLEGIADO E COMISSÃO DE BOLSAS DO PPG FARMACOLOGIA

A Comissão Eleitoral, designada em Reunião Plenária do PPG Farmacologia da UFSM iniciada às 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://youtu.be/1GLuh14uNSQ>, autorizada nos termos definidos pelo Regimento Eleitoral, resolve:

- 1º. Convocar eleições para cargos de **Coordenador e Coordenador Substituto e representantes docentes/discentes para Colegiado e para a Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia – CCS**.
- 2º. Fixar o período de **17/03/2021 a 19/03/2021** para as inscrições das chapas de Coordenador e Coordenador Substituto;
- 3º. Estabelecer que período destinado a pedidos de impugnação de chapa será até as 19:00 horas do dia **22/03/2021**;
- 4º. Estabelecer que o pedido de inscrição de cada chapa será feito por meio de duas mensagens eletrônicas (e-mail), oriundas dos **endereços eletrônicos dos membros da chapa (uma mensagem do candidato a coordenador e uma mensagem do candidato a coordenador substituto)**, que serão enviadas ao endereço de correio eletrônico do PPG Farmacologia pgfarmacologia@gmail.com. As duas mensagens deverão ser congruentes no que diz respeito à composição da chapa (Coordenador e Coordenador substituto) e solicitar a sua inscrição.
- 5º. Os professores/alunos que **não** desejarem concorrer ao colegiado e/ou à comissão de bolsas deverão notificar a comissão eleitoral por correio eletrônico (pgfarmacologia@gmail.com) até o dia **19/03/2021**.
- 6º. Dia **23/03/2021** a comissão enviará uma mensagem por correio eletrônico a todos os orientadores e alunos do PPG Farmacologia, informando quais as chapas inscritas e os nomes de professores/alunos que **NÃO** desejam concorrer ao colegiado e à comissão de bolsas.
- 7º. A eleição realizar-se-á no dia **25/03/2021 (quinta-feira)** das **00:01 às 23:59h** no respectivo site de votação on line, a ser divulgado;
- 8º. A abertura da urna e contagem dos votos será por meio de reunião virtual da comissão, às **10:30 horas do dia 26/03/2021**
- 9º. A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação e maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Comissão eleitoral.

NORMAS PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR, COORDENADOR SUBSTITUTO E COLEGIADO DO PPG FARMACOLOGIA

- O pedido de inscrição da chapa de coordenador e coordenador substituto deverá ser feito por meio de duas mensagens eletrônicas (e-mail), oriundas dos **endereços eletrônicos dos membros da chapa (uma mensagem do candidato a coordenador e uma mensagem do candidato a coordenador substituto)**, que serão enviadas ao endereço de correio eletrônico do PPG Farmacologia pgfarmacologia@gmail.com. As duas mensagens deverão ser congruentes no que diz respeito à composição da chapa (Coordenador e Coordenador substituto) e solicitar a sua inscrição, indicando a concordância dos candidatos;
- Podem se candidatar a coordenador e coordenador substituto os docentes orientadores do PPG Farmacologia;
- Os docentes orientadores candidatos a coordenador e coordenador substituto só poderão solicitar a inscrição em uma chapa.

DOS VOTOS:

1. O voto para escolha do Coordenador e Coordenador substituto será universal;
2. O voto para a escolha dos representantes de cada segmento (discente e docente) será por seus pares. Ou seja:
 - 2.1 Os orientadores terão o direito de votar, também, para um representante da Comissão de Bolsas e para a escolha do representante de sua linha de pesquisa no colegiado (voto em nome de docente que atua na mesma linha de pesquisa, no Programa de Pós-Graduação); Caso o docente seja orientador em mais que uma linha, ele deve definir em qual linha ele exercerá o seu direito de voto, por meio de e-mail endereçado ao pgfarmacologia@gmail.com até o dia 22/03/2021. Tal limitação se dá para fins de igualdade de direitos (e peso de voto) entre os orientadores.
 - 2.2 Os discentes de mestrado terão o direito de votar, também, para a escolha de um representante discente de mestrado para o Colegiado e um para a Comissão de Bolsas;
 - 2.3 Os discentes de doutorado/pós-doutorado terão o direito de votar, também, para a escolha de um representante discente de doutorado/pós-doutorado para o Colegiado e um para a Comissão de Bolsas;
3. Têm direito a voto orientadores, alunos e técnico administrativo do PPG Farmacologia;

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ELEITORAL.

Santa Maria, 11 de março de 2021.

Bernardo Baldisserotto

Carlos Fernando de Mello

Diéssica Dalenogare

Domenika Rossato

Diulle Spat Peres

Tuane Bazanella Sampaio

Zeli de Maria Carvalho